



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº. 039/2015

O Município de Conceição do Canindé, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 039/2015, destinado a Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições na Zona Urbana e Rural, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, cujo resultado foi **DESERTA**.

À Comissão de Licitações para as devidas providências.

Conceição do Canindé - PI, 18 de Setembro de 2015.

Adriano Veloso dos Passos
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitação do Município de Conceição do Canindé, torna público que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente à Tomada de Preço nº 039/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições na Zona Urbana e Rural, resolve declarar a licitação **DESERTA**.

Conceição do Canindé, 21 de Setembro de 2015.

Tâmara Samira Carvalho de Sá
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 35/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO, DISCRIMINADOS NO ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESTES EDITAIS PARA ATENDER A PREFEITURA E RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABECEIRAS - PI. PREGÃO Nº 35/2014.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.
CONTRATADO: LOCAR TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 13.118.835/0001-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO, DISCRIMINADOS NO ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESTES EDITAIS PARA ATENDER A PREFEITURA E RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABECEIRAS - PI.
VALOR: R\$ 234.441,80 (Duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS / FUS / FUNDEB 40% / PNAT / FMS/ FMAS/ RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL.
VIGENCIA: 01.09.2015 A 01.10.2015
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

LEI MUNICIPAL n.º 090/2015

de 21 de setembro de 2015.

“Denomina o Canteiro Central da Avenida Getúlio Lustosa Nogueira, Centro da cidade de Cristalândia do Piauí com o nome “DONA MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA”, em homenagem à cidadã cristalandense, já falecida.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 66, inciso I, e 169, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o Canteiro Central da Avenida Getúlio Lustosa Nogueira, localizada no Centro da cidade de Cristalândia do Piauí, com o nome **“DONA MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA”**, em homenagem à cidadã cristalandense, que foi moradora do referido logradouro, já falecida.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 21 de setembro de 2015.

NEEMIAS DA CUNHA LEMOS
Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015- PMAA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, **RATIFICO** a contratação do Advogado Especializado na Área Pública para prestação serviços de Assessoria Jurídica do Município, para o exercício de 2015, **MILLON MARTINS DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI nº 6561, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) perfazendo um montante de 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses, em conformidade Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constante dos autos do Presente Processo.

Antônio Almeida - PI, 01 de Setembro de 2015.

João Batista Cavalcante Costa
Prefeito Municipal